

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULAR SOCIAL DO  
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017**

A **VICE-REITORIA DA UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO**, mantida pelo Centro Educacional de Realengo, no uso de suas competências e atribuições, torna público o presente Edital para inscrições no processo de seleção de bolsas de estudo, Programa de Assistência Estudantil – PAE, nos *campi* Centro e Guadalupe, com fundamento legal da Lei Federal n.º 12.101, de 27 de novembro de 2009.

O presente processo seletivo destina-se **para candidatos novos classificados**, dentro do número de vagas para a filantropia, no **Vestibular Social do dia 14 (sábado) de janeiro de 2017**, sendo vedada a participação a alunos matriculados na Universidade Castelo Brancos até o primeiro semestre de 2017, assim como para candidatos portadores de diploma de curso superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

**1. DO OBJETO:**

O objeto do presente Edital é a concessão de bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) e bolsas de 100% (cem por cento) do valor das mensalidades praticadas pela Universidade Castelo Branco para candidatos que cumpram os requisitos deste edital.

**2. DO CANDIDATO:**

2.1 Poderá participar do processo de seleção o candidato classificado no Vestibular Social do dia 14 de janeiro de 2017, dentro do número de vagas destinadas à filantropia, conforme Anexo I, deste edital;

2.2 Para concessão da bolsa, o candidato classificado dentro do número de vagas deverá cumprir as seguintes etapas:

1ª Etapa: Ser classificado no Vestibular Social dentro do número de vagas;

2ª Etapa: Entregar na Avaliação Institucional a documentação exigida para análise de concessão de bolsa, conforme itens 5 e 6 deste Edital;

3ª Etapa: Após o cumprimento das 1ª e 2ª etapas, realizar matrícula na Central de Matrículas mediante entrega da documentação exigida para a matrícula.

2.3. Os candidatos inscritos no vestibular social para os campi Centro e Guadalupe, que realizaram as provas dos dias 26 ou 28/11/2016 poderão concorrer às vagas previstas neste

Edital, com as notas obtidas naquele vestibular, apenas nas vagas, cursos, turnos e campus da sua respectiva inscrição.

### 3. DO VESTIBULAR SOCIAL:

3.1 O **Vestibular Social** ocorrerá nos campi Centro e Guadalupe, no **dia 14 (sábado) de janeiro de 2017, às 09h30min;**

3.2 As inscrições no vestibular deverão ser realizadas da data de publicação desde Edital **até 12 (quinta-feira) de janeiro de 2017, às 23h59min**, no endereço [www.castelobranco.br](http://www.castelobranco.br), pelo Call Center no número 3216-7700 ou presencialmente na sede e nos campi da Universidade Castelo Branco;

3.3 A prova do Vestibular consiste em uma redação, valendo de 01 (um) a 10 (dez) pontos, ficando desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 4 (quatro) pontos; e 5 (cinco) questões objetivas de Matemática, 5 (cinco) questões objetivas de Língua Portuguesa e 5 (cinco) questões objetivas de Conhecimentos Gerais, sendo desclassificado o candidato que não obtiver aproveitamento em nenhuma das questões objetivas, no somatório das 3 (três) áreas de conhecimento.

3.4 A **taxa do Vestibular é de R\$ 30,00 (trinta reais)**, que poderá ser paga **até o dia 13 de janeiro de 2017**, na Central de Atendimento dos campi, para pagamento com cartão, ou nas agências bancárias e casas lotéricas, para pagamento em dinheiro;

3.4.1. O candidato que efetuar o pagamento da taxa no período de 10/01 a 12/01 de 2017 terá que apresentar no ato da prova, o comprovante de pagamento da taxa do vestibular.

3.5 Para realização da prova, o candidato deverá apresentar um documento pessoal original com foto e o comprovante de pagamento de taxa de vestibular;

3.6 O resultado do Vestibular Social com os classificados dentro do número de vagas será publicado no endereço [www.castelobranco.br](http://www.castelobranco.br) no **dia 18 de janeiro de 2017, a partir das 15h.**

### 4. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSA:

Os candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme previsto no anexo I, deverão realizar as inscrições para bolsas filantrópicas no **período de 19 a 31 de janeiro de 2017**, nos respectivos campi, conforme setores e horários abaixo:

4.1 **Centro:** Secretaria, de **segunda a sexta, das 12h às 19h;**

Rua Gonçalves Dias, 56 – Centro

4.2 **Guadalupe:** Secretaria, **de segunda a sexta, das 11h às 20h;**

Av. Brasil, 22.155 – Shopping Jardim Guadalupe

## **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

5.1 Ser aprovado no Vestibular Social com classificação dentro do número de vagas para a filantropia, de acordo com o anexo I deste edital;

5.2 Preencher corretamente todos os itens do formulário de estudo socioeconômico, disponível na instituição;

5.3 Possuir renda familiar bruta mensal *per capita* não excedente ao valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo para bolsas integrais e até 3 (três) salários mínimos para bolsas parciais;

5.4 Apresentar todos os documentos comprobatórios exigidos neste Edital.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:**

6.1 Formulário socioeconômico preenchido e assinado;

6.2 Documentos de identificação do candidato (original e cópia):

6.2.1 Identidade;

6.2.2 CPF;

6.2.3 Comprovante de residência (no próprio nome do candidato);

6.2.4 Comprovante de renda;

6.2.5 Termo de guarda, tutela ou adoção (se for o caso).

6.3 Documentos de identificação de cada um dos membros do grupo familiar (original e cópia):

6.3.1 Identidade ou certidão de nascimento (caso menor, apenas esse);

6.3.2 CPF;

6.3.3 Comprovante de residência (no próprio nome no membro familiar);

6.3.4 Comprovante de renda;

6.3.5 Termo de guarda, tutela ou adoção (se for o caso).

6.4. Comprovante de renda do candidato e de cada um dos membros do grupo familiar (original e cópia):

6.4.1 Se assalariado com renda fixa, apresentar o comprovante dos 3 (três) últimos contracheques, se não houver variação salarial (hora extra, comissão, entre outros);

6.4.2 Se assalariado com renda fixa, apresentar o comprovante dos 6 (seis) últimos contracheques, se houver variação salarial (hora extra, comissão, entre outros);

6.4.3 Caso não trabalhe, deverá trazer a carteira de trabalho em branco com a parte da identificação, último contrato de trabalho e próxima página em branco;

6.4.4 Caso trabalhe informalmente, deverá atender o que determina o item 5.4.3 deste Edital e apresentar declaração com valor do rendimento mensal com sua assinatura reconhecida em cartório ou carnê de INSS com os últimos 03 (três) meses;

6.4.5 Se for sócio e/ou dirigente de empresa, apresentar DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimento) dos 03 (três) últimos meses ou 03 (três) últimas guias de recolhimento do INSS compatíveis com a renda declarada e contrato social da empresa;

6.4.6 Se aposentado, pensionista ou com auxílio-doença, apresentar comprovante do recebimento de proventos emitido pelo INSS, no site [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br) – Extrato de pagamento de benefícios ou por meio de extrato bancário dos últimos 03 (três) meses;

6.4.7 Se receber ou pagar pensão alimentícia, apresentar acordo judicial contendo valor ou comprovante de recebimento de pensão alimentícia;

6.4.8 Se estagiário, apresentar o Termo de Compromisso de Estágio;

6.4.9 Na ausência de qualquer um dos comprovantes de pessoa física, poderá ser apresentada a última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física ano-base anterior, de todos os membros da família e/ou do candidato, com respectivo recibo de entrega.

6.5 Comprovante de residência do candidato e de cada um dos membros do grupo familiar (original e cópia):

- 5.5.1 Deve ser entregue comprovante de residência no nome do candidato e de cada um dos membros do grupo familiar, sendo válida qualquer correspondência nominal (cartas de banco, água, luz, telefone, carta da UCB, entre outros);
- 5.5.2 Caso os pais do candidato não morem no endereço do mesmo, será necessário o comprovante de residência de onde os pais estão residindo atualmente;
- 5.5.3. Em caso de candidato casado, apresentar certidão de casamento ou declaração de união estável, o que excluirá a necessidade do comprovante de residência dos pais;
- 5.5.4 Em caso de divórcio, deverá ser entregue sentença de separação/divórcio ou documento equivalente;
- 5.5.5 Em caso de morte dos pais ou do cônjuge, deverá ser entregue atestado de óbito.

## **7. DAS BOLSAS:**

Serão oferecidas 315 bolsas, sendo 300 bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) e 15 bolsas de 100% (cem por cento) condicionadas à abertura da turma, nos cursos/campi contidos no anexo I.

## **8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

A apuração da classificação, período de entrega dos documentos exigidos no item 6 deste edital, dos candidatos inscritos no processo de seleção de bolsas de estudos de 2017.1, observado o limite de bolsas disponíveis, ocorrerá no **período de 19 a 27 de janeiro de 2017**, e a análise será até o 3º dia útil após a entrega dos documentos.

### **8.1 CLASSIFICAÇÃO:**

- 8.1.1 Comprovação de classificação no Vestibular Social, dentro do número de vagas destinadas à filantropia, considerando a prioridade de preenchimento das vagas integrais e posteriormente as parciais;
- 8.1.2 Comprovação documental do perfil socioeconômico de acordo com as informações contidas no formulário;

- 8.1.3 Apuração de renda familiar bruta mensal *per capita* não excedente ao valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo para bolsas integrais e 3 (três) salários mínimos para bolsas parciais;
- 8.1.4 Em caso de empate, será concedida a bolsa ao candidato que obtiver a maior nota no somatório da nota da redação com a nota das questões objetivas;
- 8.1.5 Permanecendo o empate no critério anterior (8.1.4), será concedida a bolsa ao candidato com a maior nota da redação;
- 8.1.6 Permanecendo o empate nos critérios anteriores (8.1.4 e 8.1.5), será concedida a bolsa ao candidato com a maior nota nas questões objetivas;
- 8.1.7 Permanecendo o empate nos critérios anteriores (8.1.4, 8.1.5 e 8.1.6), será concedida a bolsa ao candidato de maior idade;
- 8.1.8 Permanecendo o empate nos critérios anteriores (8.1.4, 8.1.5, 8.1.6 e 8.1.7), será realizado sorteio, com prévia convocação pública dos participantes envolvidos.
- 8.1.9.1 A convocação se dará com antecipação de 72 horas.
- 8.1.10. Atender ao item 3.3 deste Edital.

## **8.2 DESCLASSIFICAÇÃO:**

- 8.2.1 Entrega de documentação incompleta;
- 8.2.2 Incoerência entre dados informados no formulário socioeconômico e os documentos apresentados;
- 8.2.3 Identificação de fraude, inautenticidade dos documentos e/ou falta de veracidade das informações prestadas;
- 8.2.4 A documentação dos candidatos desclassificados ficará disponível para devolução até o dia 28/02/2017, sendo eliminada após essa data.
- 8.2.5. Não atender ao item 3.3 deste Edital.

## **9. DA DIVULGAÇÃO:**

A lista final de aprovados na 2ª etapa de concessão de bolsas será divulgada no endereço [www.castelobranco.br](http://www.castelobranco.br) no dia 28 de janeiro de 2017.

**9.1.** O candidato contemplado à bolsa, conforme anexo I deste Edital, terá sete (7) dias corridos para efetuar a matrícula.

**9.2.** O candidato perderá a bolsa contemplada, caso não atenda ao prazo do item anterior.

## **10. DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDO FILANTRÓPICA:**

Sendo comprovadas irregularidades, fraude, falsificação, omissão, contradição de informações e adulteração de documentos ou infração de qualquer item do presente edital, o aluno terá a bolsa de estudo cancelada.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1 Ocorrendo alteração na legislação vigente ou decisão judicial suspendendo ou modificando a atual legislação, a instituição se reserva o direito de alterar a sistemática de repasse ou aplicação dos recursos, suspender, rever ou cancelar as bolsas de estudo;

11.2 O beneficiário com bolsa de estudo responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações socioeconômicas por ele prestadas;

11.3 Não serão recebidos processos fora dos prazos estabelecidos neste edital;

11.4 O benefício da bolsa filantrópica não será cumulativo com outro tipo de bolsa e/ou benefício;

11.5 Ao formar seu juízo acerca da pertinência e da veracidade das informações prestadas pelos candidatos selecionados, os responsáveis pela seleção poderão considerar, além da documentação apresentada, quaisquer elementos que demonstrem patrimônio, percepção de renda ou padrão de vida e de consumo incompatíveis com as normas do programa ou com a renda declarada no formulário de inscrição;

11.6 Havendo bolsas remanescentes, poderá ocorrer a reclassificação ou o preenchimento das bolsas com novo Vestibular;

11.7 Os desclassificados não estarão aptos a participar das bolsas remanescentes.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2016.

**LEOMAR VALENÇA LIMA**  
**Vice-Reitor**  
**UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO**

**ANEXO I – Distribuição de Vagas**

Campus	Turno	Curso	Vestibular	
			100%	50%
			15	350
CENTRO	MANHÃ	ADMINISTRAÇÃO	1	10
CENTRO	NOITE	ADMINISTRAÇÃO	0	5
CENTRO	NOITE	BIOMEDICINA	1	10
CENTRO	NOITE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	0	10
CENTRO	MANHÃ	DIREITO	1	15
CENTRO	NOITE	DIREITO	0	10
CENTRO	MANHÃ	ENFERMAGEM	1	15
CENTRO	NOITE	ENFERMAGEM	0	15
CENTRO	NOITE	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	0	15
CENTRO	MANHÃ	FARMÁCIA	1	10
CENTRO	NOITE	FARMÁCIA	0	10
CENTRO	MANHÃ	FISIOTERAPIA	1	10
CENTRO	NOITE	FISIOTERAPIA	0	10
CENTRO	NOITE	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	0	10
CENTRO	NOITE	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	0	5
CENTRO	NOITE	TECNOLOGIA EM BANCO DE DADOS	1	5
CENTRO	MANHÃ	TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS (GESTÃO EMPRESARIAL)	1	10
CENTRO	NOITE	TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS (GESTÃO EMPRESARIAL)	0	5
CENTRO	MANHÃ	TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA	0	5
CENTRO	MANHÃ	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1	15
CENTRO	NOITE	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	0	10
CENTRO	NOITE	TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	0	10
CENTRO	NOITE	TECNOLOGIA EM MARKETING	0	10
GUADALUPE	NOITE	ADMINISTRAÇÃO	0	10
GUADALUPE	MANHÃ	GEOGRAFIA	1	5
GUADALUPE	MANHÃ	HISTÓRIA	1	5
GUADALUPE	MANHÃ	LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS	0	5
GUADALUPE	MANHÃ	LETRAS - PORTUGUES/LITERATURA	1	5
GUADALUPE	MANHÃ	MATEMÁTICA	0	10
GUADALUPE	MANHÃ	PEDAGOGIA	0	10
GUADALUPE	MANHÃ	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0	5
GUADALUPE	MANHÃ	SERVIÇO SOCIAL	1	5
GUADALUPE	NOITE	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - Novo Currículo	0	10
GUADALUPE	NOITE	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1	10
GUADALUPE	NOITE	TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS (GESTÃO EMPRESARIAL)	0	10
GUADALUPE	NOITE	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	0	10
GUADALUPE	NOITE	TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	0	10
GUADALUPE	NOITE	TECNOLOGIA EM MARKETING	1	10



## **ANEXO II – Conteúdo Programático:**

### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Este programa valoriza não só o domínio das estruturas da língua e a consequente habilidade para construir e compreender textos, mas, ainda, uma perspectiva de integração à área da leitura, requerendo o entendimento do papel do discurso na formação das identidades culturais:

1. Recepção de textos: ler e interpretar diferentes tipos de textos; noções de: variação linguística; recursos linguísticos do texto; processos sintáticos básicos, aspectos semânticos e discursivos, recursos argumentativos, coerência e coesão textuais.
2. Aspectos fonológicos e morfológicos: classificação de fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, sílabas, acentuação, ortoépia e prosódia, ortografia, abreviaturas e siglas, classes de palavras, estrutura e formação de palavras.
3. Sintaxe: termos da oração; composição do período: coordenação e subordinação; sintaxe de concordância, de regência e de colocação. Crase e pontuação.
4. Semântica: significação das palavras; linguagem figurada.

### **MATEMÁTICA:**

As questões de Matemática procuram identificar, nos candidatos, um conhecimento crítico e integrado da Matemática do Ensino Médio:

1. Álgebra: Relações e funções. Progressões aritméticas e geométricas. Logaritmos e exponencial. Análise combinatória e probabilidades. Binômio de Newton. Polinômios e Equações algébricas. Matrizes e determinantes. Sistemas de equações lineares. Números complexos.
2. Trigonometria: Generalidades da noção de arco e de ângulo. Linha e funções trigonométricas. Transformações trigonométricas.
3. Geometria: Ponto, reta e plano. Figuras planas. Diedros e poliedros. Prismas. Pirâmides, cilindro, cone e esfera.
4. Geometria Analítica: Sistema cartesiano plano. Distância entre dois pontos. Condição de alinhamento de três pontos. Equação geral da reta.

### **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:**

O conteúdo de estudo para esta prova irá abranger a cultura geral do candidato, incluindo temas atuais. Sugere-se a leitura de jornais nacionais e regionais e revistas como Veja, Época e Isto É.